



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito  
suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados à aquisição de material de consumo pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação                        | Elemento de Despesa | Fonte               | Red. | Valor |               |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|------|-------|---------------|
| 2.008                       | 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo | 1001 | 6117  | R\$ 47.000,00 |
| 2.008                       | 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo | 20   | 6101  | R\$ 10.000,00 |
| <b>Total: R\$ 57.000,00</b> |                     |                     |      |       |               |

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância, a seguinte verba:

| Ação                        | Elemento de Despesa | Fonte                             | Red. | Valor |               |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------------------|------|-------|---------------|
| 2.012                       | 4.4.90.52.00.00.00  | Equipamento e Material Permanente | 1001 | 5410  | R\$ 47.000,00 |
| 1.010                       | 4.4.90.52.00.00.00  | Equipamento e Material Permanente | 20   | 16228 | R\$ 10.000,00 |
| <b>Total: R\$ 57.000,00</b> |                     |                                   |      |       |               |

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de outubro de 2022.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal